

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR 2027
LIBERTAS – FACULDADES INTEGRADAS
EDITAL Nº 01/2026

Por ordem do Dr. Miguel Paschoini, Diretor-Presidente da Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso – FECOM, mantenedora da Libertas – Faculdades Integradas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação educacional vigente, com os atos regulatórios da Instituição e com as normas internas aplicáveis, torna público o presente **Edital do Processo Seletivo/Vestibular 2027**, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no **1º semestre letivo de 2027**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo/Vestibular 2027 da Libertas – Faculdades Integradas, destinado à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição no primeiro semestre letivo de 2027.

1.2. O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Instituição.

1.3. O ingresso nos cursos de graduação dependerá da aprovação e classificação do candidato no processo seletivo e do cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1.4. A realização do Processo Seletivo não implica garantia de abertura de turma, ficando sua efetivação condicionada à viabilidade acadêmica e administrativa da Instituição, nos termos deste Edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Para o primeiro semestre letivo de 2027, serão ofertadas vagas para os seguintes cursos:

- | | |
|--------------------------|----|
| • Administração | 75 |
| • Ciências Contábeis | 62 |
| • Direito | 90 |
| • Enfermagem | 50 |
| • Psicologia | 50 |
| • Odontologia | 40 |
| • Sistemas de Informação | 40 |

2.2. A oferta de vagas observará os atos autorizativos e regulatórios vigentes de cada curso, turno e local de oferta:

- Administração: Curso com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 387, de 13/08/2024, publicada no DOU Nº 156 em 14/08/2024, seção 1, página 60.
- Ciências Contábeis: Curso com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 387, de 13/08/2024, publicada no DOU Nº 156 em 14/08/2024, seção 1, página 60.
- Direito: Curso com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 387, de 13/08/2024, publicada no DOU Nº 156 em 14/08/2024, seção 1, página 60.
- Enfermagem: Curso com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 16, de 02/02/2026, publicada no DOU Nº 23 em 03/02/2026, seção 1, página 89.
- Odontologia: Curso reconhecido pela Portaria nº 264, de 29/06/2026, publicada no DOU nº 120 em 30/06/2026, seção 1, página 43.
- Psicologia: Curso reconhecido pela Portaria nº 387, de 04/08/2026, publicada no DOU nº 146 em 05/08/2026, seção 1, página 67.
- Sistemas de Informação: Curso com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 152, de 21/06/2023, publicada no DOU Nº 117 em 22/06/2023, seção 1, páginas 197 a 206.

2.3. Os cursos serão ofertados em períodos semestrais, observada a duração prevista nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso – PPCs.

2.4. O ingresso nos cursos ocorrerá no primeiro período, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2.5. A Instituição poderá, mediante justificativa acadêmica ou administrativa, promover adequações na distribuição de vagas, desde que respeitados os atos regulatórios vigentes e a legislação aplicável.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

I – candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente;

II – candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio, ficando a efetivação da matrícula condicionada à comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente antes do início das atividades acadêmicas;

III – candidatos diplomados em curso superior, observadas as condições previstas neste Edital.

3.2. A participação no processo seletivo por candidato que ainda esteja cursando o Ensino Médio não assegura matrícula na graduação enquanto não houver comprovação da conclusão dessa etapa da educação básica.

3.3. A ausência de comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente no prazo estabelecido para matrícula impedirá a efetivação da matrícula no curso de graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Inscrição online

4.1.1. A inscrição poderá ser realizada pela internet, por meio do site oficial da Libertas – Faculdades Integradas: www.libertas.edu.br

4.1.2. O candidato deverá:

- I – acessar o site institucional;
- II – selecionar a opção relativa ao Vestibular/Processo Seletivo 2027;
- III – preencher integralmente o formulário de inscrição;
- IV – informar corretamente seus dados pessoais e acadêmicos;
- V – selecionar o curso pretendido;
- VI – conferir as informações fornecidas;
- VII – concluir e enviar a inscrição.

4.1.3. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá conferir os dados registrados e guardar o comprovante de inscrição, quando disponibilizado.

4.2. Inscrição presencial

4.2.1. A inscrição poderá ser realizada presencialmente na Secretaria da Libertas – Faculdades Integradas, durante o horário de atendimento institucional.

4.2.2. Horário de atendimento: das 13h às 17h30 e 18h30 às 21h50.

4.2.3. As inscrições para a prova tradicional poderão ser realizadas até 24 horas antes da realização da prova, observada a capacidade operacional da Instituição.

5. DA GRATUIDADE

5.1. O Processo Seletivo/Vestibular 2027 será realizado gratuitamente, não sendo cobrada taxa de inscrição ou de participação.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1. A Libertas – Faculdades Integradas assegurará aos candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especializado condições adequadas para a realização do processo seletivo, observadas as necessidades individualmente identificadas.

6.2. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá informar essa condição no momento da inscrição.

6.3. Quando necessário, a Instituição poderá solicitar documentação que permita compreender a necessidade apresentada e providenciar os recursos de acessibilidade adequados.

6.4. Poderão ser disponibilizados, conforme a necessidade identificada, recursos como:

- I – tempo adicional;
- II – sala acessível;
- III – leitor;
- IV – transcritor;
- V – recursos de acessibilidade comunicacional;
- VI – tecnologias assistivas;
- VII – outras condições razoavelmente necessárias à realização da prova.

6.5. A concessão de atendimento especializado será analisada individualmente pela Comissão Organizadora, considerando a necessidade apresentada e a viabilidade dos recursos solicitados.

7. DAS DATAS E MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A primeira chamada do Processo Seletivo/Vestibular 2027 ocorrerá em:

Data: 03 de novembro de 2026

Horário: 19h30

Local: Campus da Libertas – Faculdades Integradas.

7.2. Havendo vagas remanescentes, a Instituição poderá realizar novas chamadas e processos seletivos a partir de 11 de novembro de 2026, mediante divulgação nos canais oficiais.

7.3. Nas chamadas subsequentes poderão ser disponibilizadas, conforme decisão da Instituição e interesse dos candidatos, as seguintes modalidades de ingresso:

- I – prova presencial;
- II – processo seletivo online;
- III – aproveitamento da nota do ENEM, conforme condições estabelecidas pela Instituição;
- IV – ingresso de diplomados em curso superior;
- V – outras modalidades legalmente admitidas e previstas nas normas institucionais.

7.4. A utilização de cada modalidade estará condicionada à existência de vagas e às regras específicas estabelecidas pela Instituição.

8. DA PROVA PRESENCIAL

8.1. A prova presencial será constituída de Redação em Língua Portuguesa, em gênero dissertativo-argumentativo.

8.2. A redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.3. O candidato deverá produzir texto em conformidade com o tema proposto e com as orientações fornecidas no momento da prova.

8.4. A duração da prova será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da autorização para seu início.

8.5. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

8.6. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com fotografia, físico ou digital, quando admitido pela Instituição.

8.7. Serão aceitos, entre outros documentos oficiais válidos, a Carteira de Identidade Nacional – CIN, documento de identidade oficial e passaporte.

8.8. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento oficial de identificação válido, conforme sua condição migratória.

8.9. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, incluindo celulares, relógios inteligentes, fones de ouvido ou equipamentos similares.

9. DO PROCESSO SELETIVO ONLINE

9.1. Nas chamadas subsequentes, a Instituição poderá disponibilizar processo seletivo online.

9.2. O candidato será responsável por dispor de equipamento, conexão à internet e ambiente adequado para a realização da avaliação.

9.3. A Instituição poderá estabelecer procedimentos de identificação e segurança para garantir a autenticidade da participação do candidato.

9.4. Eventuais problemas técnicos deverão ser comunicados imediatamente à Instituição, que avaliará cada ocorrência de acordo com as circunstâncias verificadas.

9.5. O candidato deverá observar as mesmas regras acadêmicas de integridade e autenticidade aplicáveis à prova presencial.

9.6. A Instituição poderá estabelecer procedimentos adicionais para segurança, identificação e validação do processo seletivo online, os quais serão informados previamente aos candidatos.

10. DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

10.1. A partir da segunda chamada, a Instituição poderá admitir o ingresso mediante aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, observadas as condições estabelecidas institucionalmente.

10.2. Poderão ser utilizadas notas do ENEM dos anos de 2024, 2025 e 2026, conforme disponibilidade e critérios estabelecidos pela Instituição.

10.3. O candidato deverá apresentar documentação ou informação que permita à Instituição verificar a autenticidade da nota utilizada.

10.4. A utilização da nota do ENEM estará condicionada à existência de vagas no curso pretendido.

11. DO INGRESSO DE DIPLOMADOS EM CURSO SUPERIOR

11.1. Diplomados em curso superior poderão solicitar ingresso nos cursos da Instituição, desde que existam vagas disponíveis e sejam atendidas as exigências acadêmicas e documentais estabelecidas.

11.2. O candidato deverá apresentar diploma ou documento comprobatório da conclusão do curso superior, além da documentação exigida pela Secretaria Acadêmica.

11.3. Eventual aproveitamento de estudos será analisado conforme a legislação e as normas institucionais.

12. DA PROVA, DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo, até o limite de vagas disponíveis para cada curso.

12.2. A redação será avaliada considerando, entre outros aspectos:

- I** – compreensão e desenvolvimento do tema;
- II** – organização e estruturação do texto;
- III** – coerência e coesão;
- IV** – clareza e objetividade;
- V** – adequação vocabular;
- VI** – domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa;
- VII** – argumentação;
- VIII** – aspectos gramaticais, ortográficos e de pontuação.

12.3. Será desclassificado o candidato que:

- I** – não realizar a redação;
- II** – entregar a folha de redação em branco;
- III** – utilizar meios fraudulentos;
- IV** – praticar ato de indisciplina incompatível com a realização da prova;
- V** – utilizar meios não autorizados para obtenção de vantagem no processo seletivo;
- VI** – descumprir as demais regras estabelecidas neste Edital.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

13.2. A lista de classificados será divulgada nos canais oficiais da Libertas – Faculdades Integradas.

13.3. A divulgação poderá conter:

- I** – nome dos candidatos classificados;
- II** – curso;

- III – classificação;
- IV – situação do candidato;
- V – orientações para matrícula.

13.4. O candidato poderá consultar sua nota e sua posição na classificação, conforme os procedimentos disponibilizados pela Instituição.

13.5. A Instituição poderá também comunicar o resultado por e-mail, telefone ou WhatsApp, sem que esses meios substituam a divulgação oficial.

13.6. É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, convocações, prazos e eventuais retificações do presente Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá apresentar requerimento relacionado ao resultado ou a procedimentos do Processo Seletivo, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela Instituição.

14.2. O pedido deverá ser protocolado junto à Secretaria da Instituição.

14.3. O requerimento deverá conter a identificação do candidato, o objeto do pedido e a respectiva fundamentação.

14.4. Não serão analisados requerimentos apresentados fora do prazo ou sem identificação suficiente do candidato.

14.5. O acesso a informações, documentos e dados do processo seletivo observará a legislação aplicável, os limites de proteção de dados pessoais e os procedimentos institucionais.

15. DAS VAGAS REMANESCENTES

15.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas na primeira chamada, a Instituição poderá realizar novas convocações.

15.2. As convocações observarão a ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis.

15.3. Havendo vagas remanescentes, poderão ser realizados novos processos seletivos, inclusive nas modalidades online, presencial e aproveitamento de nota do ENEM, conforme estabelecido neste Edital.

15.4. As novas oportunidades serão divulgadas nos canais oficiais da Instituição.

16. DA OPÇÃO POR CURSO ALTERNATIVO

16.1. Caso o candidato não seja classificado para o curso originalmente escolhido e existam vagas disponíveis em outro curso, poderá solicitar alteração de sua opção.

16.2. A alteração dependerá:

- I – da existência de vaga;
- II – da manifestação formal do candidato;

III – do atendimento aos requisitos de ingresso do curso pretendido;

IV – da aprovação da Secretaria Acadêmica.

16.3. A alteração de curso não implica garantia de vaga.

17. DA ABERTURA DAS TURMAS

17.1. A Libertas – Faculdades Integradas poderá, excepcionalmente, não iniciar turma de determinado curso caso o número de matrículas efetivadas não seja suficiente para sua viabilidade acadêmica e administrativa.

17.2. Caso a Instituição decida pelo não início da turma, os candidatos que tiverem efetivado matrícula serão comunicados formalmente.

17.3. Nessa hipótese, o candidato poderá optar, conforme disponibilidade institucional, por:

I – transferência para outro curso com vaga disponível;

II – solicitar a restituição dos valores pagos, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

17.4. A Instituição utilizará o percentual de 60% para ocupação das vagas para a abertura de turma.

18. DA MATRÍCULA

18.1. Procedimentos

O candidato convocado deverá:

I – apresentar a documentação exigida;

II – preencher e assinar o requerimento de matrícula;

III – efetuar o pagamento da matrícula, conforme orientações da Instituição;

IV – ler e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

V – cumprir os demais procedimentos estabelecidos pela Secretaria Acadêmica.

18.2. Documentação

Para matrícula, o candidato deverá apresentar, conforme aplicabilidade:

I - Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)

II - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

III - Certidão de Nascimento ou Casamento

IV - Título de eleitor

V - Prova de conclusão do ensino médio ou equivalente

VI - Comprovante de Endereço

VII - Fotografia digital capturada pela secretaria acadêmica

VIII - Em caso de candidato naturalizado brasileiro: ato de naturalização publicado no Diário Oficial da União (DOU)

18.2.1. Para candidatos estrangeiros ou naturalizados brasileiros, poderão ser solicitados documentos específicos relativos à sua situação jurídica e acadêmica.

18.2.2. A Instituição poderá solicitar documentação complementar quando necessária à regularização acadêmica ou administrativa da matrícula.

19. DO PRAZO PARA MATRÍCULA

19.1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação.

19.2. O candidato que não efetivar a matrícula no prazo perderá a prioridade sobre a vaga, que poderá ser destinada ao candidato subsequente na ordem de classificação.

19.3. Eventual matrícula posterior poderá ser admitida pela Instituição somente se houver vaga disponível e forem atendidas as exigências acadêmicas e administrativas.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no âmbito deste Processo Seletivo serão tratados pela Libertas – Faculdades Integradas para finalidades relacionadas à inscrição, realização, avaliação, classificação, convocação, matrícula, comunicação institucional e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

20.2. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2017 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis. A LGPD alcança o tratamento de dados pessoais em meios físicos e digitais por pessoas jurídicas de direito privado.

20.3. O candidato deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas.

20.4. Os dados serão tratados de acordo com os princípios de finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência.

20.5. Dados pessoais sensíveis eventualmente fornecidos para fins de atendimento especializado serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à garantia das condições adequadas de participação no processo seletivo e demais finalidades legalmente autorizadas.

21. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

21.1. São responsabilidades do candidato:

- I** – fornecer informações verdadeiras;
- II** – acompanhar os canais oficiais da Instituição;
- III** – observar prazos e horários;
- IV** – apresentar documentação válida;
- V** – manter seus dados de contato atualizados;

VI – cumprir as regras estabelecidas neste Edital;

VII – acompanhar convocações e chamadas;

VIII – comunicar imediatamente à Instituição qualquer inconsistência identificada em sua inscrição.

21.2. A Instituição não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato ou da ausência de acompanhamento dos canais oficiais.

22. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

22.1. A aprovação no Processo Seletivo/Vestibular 2027 será válida exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

22.2. A aprovação não gera direito à matrícula em semestre posterior.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os cursos funcionarão conforme seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, Regimento Institucional e demais normas acadêmicas.

23.2. A matrícula será realizada nas disciplinas correspondentes ao período acadêmico do curso, conforme organização curricular e normas institucionais.

23.3. Os cursos poderão compreender atividades acadêmicas teóricas, práticas, curriculares, extracurriculares, de extensão, pesquisa e demais atividades previstas nos respectivos PPCs.

23.4. As atividades acadêmicas serão desenvolvidas conforme os horários e calendários acadêmicos estabelecidos pela Instituição.

23.5. A Instituição poderá publicar comunicados e retificações relacionados ao presente Edital sempre que necessário, mediante divulgação em seus canais oficiais.

23.6. Eventuais alterações na estrutura, composição, duração ou procedimentos do Processo Seletivo serão formalizadas por meio de comunicado ou retificação deste Edital, com divulgação nos canais oficiais da Instituição.

23.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observada a legislação vigente e as normas institucionais.

24. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/09/2026
Início das inscrições	08/10/2026
1ª chamada – Vestibular presencial	03/11/2026 - 19h30
Divulgação do resultado da 1ª chamada	10/11/2026
Matrículas	10 a 13/11/2026
Início das chamadas para vagas remanescentes	A partir de 16/11/2026
Processo seletivo online	A partir de 16/11/2026
Provas presenciais agendadas	A partir de 16/11/2026
Aproveitamento do ENEM	A partir de 16/11/2026
Matrículas para vagas remanescentes	A partir de 16/11/2026
Início do semestre letivo	Conforme Calendário Acadêmico 2027

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MICHELE CIA
Data: 25/09/2026 18:31:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Michele Cia
Diretora Acadêmica
Libertas – Faculdades Integradas